



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**034/2026**

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 443.297,71 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).**

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13 de julho de 2026 às 08h30min (horário de Brasília)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - <https://www.bll.org.br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

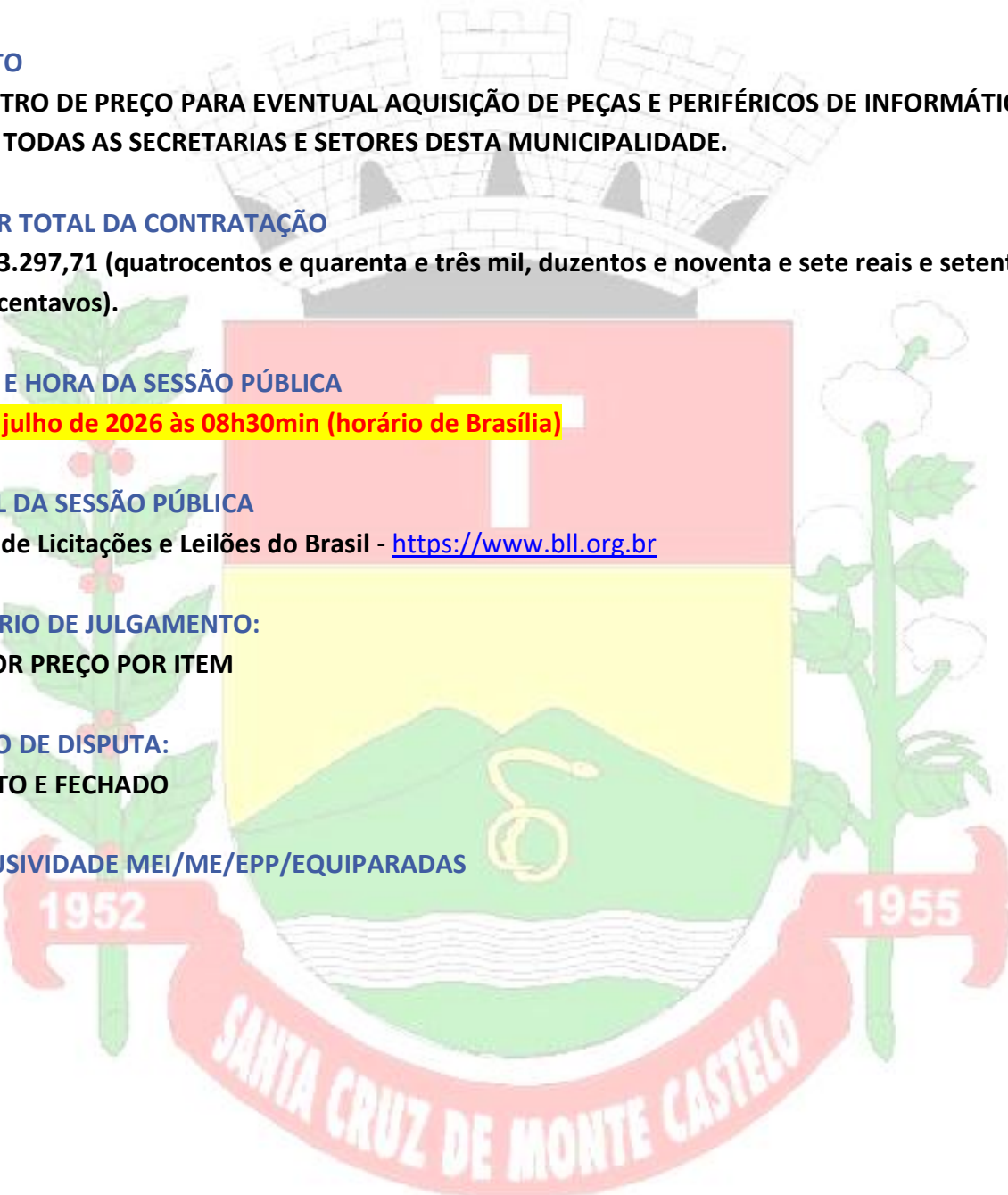
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO E FECHADO**

**EXCLUSIVIDADE MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS**

**NÃO**





# Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

(Processo Administrativo nº 106/2026)

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, por meio da divisão de licitações e contratos, sediado na Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, CEP 87.920-000, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.430/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 2.786/2026.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

### 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município e no e-mail [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)

### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 12.1.5. Fraudar a licitação;
  - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
  - 12.2.2. Multa;
  - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil em campo próprio ou e-mail eletrônico: [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município [www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br](http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br), na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e endereço eletrônico [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

14.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4.1 Apêndice do Anexo IV – Cadastro de Reserva.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de junho de 2026.

Juliana Galiza Mendes

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**

Michelle Rodrigues de Souza Visini

**Secretária Municipal de Indústria Com. Fomento Agropecuária e Meio Ambiente**



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

---

Silvia Joelma Pereira Berta  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

---

Jaqueline Ricardo Micheletti  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

Rodrigo Martins Mussnich  
**Secretário Municipal de Habitação e Planejamento**

---

Elton Martins  
**Secretário Municipal Administrativo**

---

Antônio Cordeiro dos Santos  
**Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 106/2026)

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 6º, Inciso XXIII

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)**

1.1. Contratação por **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DISCRITIVO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	<b>ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA,</b> DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 14.136. PERMITE A CONEXÃO SEGURA E EFICIENTE ENTRE TOMADAS DE DIFERENTES PADRÕES, GARANTINDO COMPATIBILIDADE E FUNCIONALIDADE. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA. INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL. DESIGN COMPACTO, FÁCIL DE TRANSPORTAR E INSTALAR	UNID	30	R\$ 26,56	R\$ 796,80
2	<b>ADAPTADOR DE REDE ETHERNET USB 3.0 GIGABIT RJ45 10/100/1000 MBPS.</b> ADAPTADOR EXTERNO DE REDE ETHERNET COM INTERFACE USB 3.0 E PORTA RJ45, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), DESTINADO À CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A REDES CABEADAS.	UNID	20	R\$ 156,16	R\$ 3.123,20
3	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA</b>	UNID	20	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DE 150 MBPS, IDEAL PARA CONEXÕES RÁPIDAS E ESTÁVEIS EM REDES SEM FIO. COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS E DISPOSITIVOS, GARANTINDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO. FABRICADO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONA EXCELENTE ALCANCE E ESTABILIDADE DE SINAL. COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE INSTALAR, PERFEITO PARA USO RESIDENCIAL OU CORPORATIVO.				
4	<b>ALMOFADA DE ESPONJA COM FELTRO, PARA IMPRESSORA: EPSON L1110 L3100 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L5190.</b>	<b>UNID</b>	<b>50</b>	R\$ 100,17	R\$ 5.008,50
5	<b>BATERIA TIPO CR2032 DE 3V, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO EM PLACAS-MÃE E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. PRODUTO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL. IDEAL PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</b>	<b>UNID</b>	<b>70</b>	R\$ 11,38	R\$ 796,60
6	<b>CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA, IDEAL PARA CONECTAR DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI A MONITORES OU PROJETORES COM ENTRADA VGA. COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO NOTEBOOKS, DESKTOPS, E PROJETORES, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO LONGA VIDA ÚTIL E EXCELENTE DESEMPENHO. DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS OU CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS.</b>	<b>UNID</b>	<b>10</b>	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	<b>CABO DE DADOS SATA COMPATÍVEL COM OS PADRÕES SATA II E SATA III,</b>	<b>UNID</b>	<b>5</b>	R\$ 14,25	R\$ 71,25



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	IDEAL PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, COMO DISCOS RÍGIDOS E SSDS, A PLACAS-MÃE E CONTROLADORES. OFERECE ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, GARANTINDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E EFICIENTE. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE SUPERIOR, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. DESIGN COMPACTO E FÁCIL DE MANUSEAR, IDEAL PARA CONFIGURAÇÕES EM DESKTOPS E SERVIDORES.				
8	<b>CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR</b> , PROJETO PARA FORNECER CONEXÃO SEGURA E ESTÁVEL ENTRE O DISPOSITIVO E A FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS E MODELOS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CORPORATIVOS. DESIGN ROBUSTO E FLEXÍVEL, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E LONGA VIDA ÚTIL.	<b>UNID</b>	<b>60</b>	R\$ 26,48	R\$ 1.588,80
9	<b>CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR</b> , PROJETO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS COM ALTA EFICIÊNCIA E ESTABILIDADE, SUPORTANDO VELOCIDADES MÍNIMAS DE 10/100 MBPS. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA CAT 5E, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA REDES MODERNAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEREM CONECTIVIDADE CONFIÁVEL E SEGURA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>METRO</b>	<b>600</b>	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
10	<b>CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR</b> , DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÃO DE	<b>METRO</b>	<b>1000</b>	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DADOS EM ALTA VELOCIDADE, SUPORTANDO VELOCIDADES MÍNIMAS DE 10/100/1000 MBPS, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA EM REDES DE ALTA PERFORMANCE. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA CAT 6, ATENDENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM CONECTIVIDADE CONFIÁVEL, VELOCIDADE E ROBUSTEZ. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>11</b>	<b>CABO HDMI X HDMI COM FILTRO – 1,80 METROS:</b> CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE, COM CONECTORES TIPO HDMI EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PROJETADO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO. EQUIPADO COM FILTRO DE REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO IMAGENS NÍTIDAS E SOM CLARO. COMPRIMENTO DE 1,80 METROS, IDEAL PARA CONEXÕES ENTRE MONITORES, TELEVISORES, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. PRODUTO NOVO, RESISTENTE E FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>	R\$ 32,25	R\$ 322,50
<b>12</b>	<b>CABO USB 2.0 AXB – CONEXÃO PARA IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS (MACHO X MACHO) - 5 METROS:</b> CABO USB DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E OUTROS PERIFÉRICOS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE E ESTÁVEL. COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 2.0, POSSIBILITANDO TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL. CONECTORES TIPO A	<b>UNID</b>	<b>30</b>	R\$ 34,25	R\$ 1.027,50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	(MACHO) EM UMA EXTREMIDADE E TIPO B (MACHO) NA OUTRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS DISPOSITIVOS. COMPRIMENTO DE 5 METROS, OFERECENDO MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO E ALCANCE EM AMBIENTES VARIADOS. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
13	<b>CABO VGA PARA MONITOR – 1,2 METROS (MACHO/MACHO):</b> CABO VGA DE ALTA QUALIDADE COM CONECTORES TIPO MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS ANALÓGICOS DE VÍDEO COM CLAREZA E ESTABILIDADE. COMPRIMENTO DE 1,2 METROS, PERFEITO PARA CONEXÕES ENTRE MONITORES, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E CONECTORES DE ALTA PRECISÃO, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURADOURO. PRODUTO NOVO, PROJETADO PARA ATENDER A DIFERENTES APLICAÇÕES EM AMBIENTES PROFISSIONAIS E DOMÉSTICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>5</b>	R\$ 33,78	R\$ 168,90
14	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR – 6 WATTS (3W POR UNIDADE) – COR PRETA:</b> PAR DE CAIXAS DE SOM PROJETADAS PARA USO COM COMPUTADORES, OFERECENDO POTÊNCIA TOTAL DE 6 WATTS, COM 3 WATTS POR UNIDADE, PROPORCIONANDO ÁUDIO CLARO E DE QUALIDADE. COMPACTAS E ELEGANTES, NA COR PRETA, COMBINAM PRATICIDADE E DESIGN MODERNO, ADEQUANDO-SE A DIVERSOS	<b>UNID</b>	<b>60</b>	R\$ 51,25	R\$ 3.075,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	AMBIENTES E ESTILOS DE CONFIGURAÇÃO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, IDEAL PARA REPRODUZIR CONTEÚDOS MULTIMÍDIA COM EFICIÊNCIA E SEM DISTORÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
15	<b>CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45 – ALTA QUALIDADE:</b> CONECTOR RJ45 PROJETADO PARA TERMINAÇÃO DE CABOS DE REDE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E ESTÁVEIS EM INSTALAÇÕES DE REDES LOCAIS (LAN). COMPATÍVEL COM PADRÕES DE TRANSMISSÃO DE ALTA VELOCIDADE, É IDEAL PARA USO EM CABOS DE CATEGORIAS COMO CAT 5E, CAT 6, ENTRE OUTROS. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, OFERECE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE DESEMPENHO ELÉTRICO.	UNID	400	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
16	<b>DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL – 1TB, COM LED E CONEXÃO USB 2.0:</b> DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DADOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. EQUIPADO COM DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONEXÃO USB 2.0 ENERGIZADA DIRETAMENTE PELA INTERFACE USB, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO INCLUSO, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	5	R\$ 424,50	R\$ 2.122,50
17	<b>DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL –</b>	UNID	5	R\$	R\$ 1.908,05



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	<b>500GB, COM LED E CONEXÃO USB 2.0:</b> DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DADOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. EQUIPADO COM DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONEXÃO USB 2.0 ENERGIZADA DIRETAMENTE PELA INTERFACE USB, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO INCLUSO, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.			381,61	
18	<b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX – 1TB, INTERFACE SATA III, 7200 RPM:</b> DISCO RÍGIDO INTERNO PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES ATX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA III, OFERECE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, GARANTINDO VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS. OPERANDO A 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), PROPORCIONA DESEMPENHO ESTÁVEL E ÁGIL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS E TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	R\$ 670,02	R\$ 6.700,20
19	<b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX</b>	UNID	10	R\$	R\$ 5.917,60



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	<p>– <b>500GB, INTERFACE SATA III, 7200 RPM:</b> DISCO RÍGIDO INTERNO PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES ATX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA III, OFERECE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, GARANTINDO VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS. OPERANDO A 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), PROPORCIONA DESEMPENHO ESTÁVEL E ÁGIL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS E TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</p>			591,76	
<b>20</b>	<p><b>ESTABILIZADOR 300VA COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO</b> - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. INCLUI FUNCIONALIDADES DE DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICOS, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS CONECTADOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO (NBR 14373/2006) E CERTIFICADO COM O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. IDEAL PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE</p>	<b>UNID</b>	<b>10</b>	R\$ 260,25	R\$ 2.602,50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	PROTEÇÃO ELÉTRICA CONFIÁVEL E DESEMPENHO CONSISTENTE.				
21	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS TIPO TRIPOLAR:</b> FILTRO DE LINHA ROBUSTO E EFICIENTE, PROJETADO PARA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA ELÉTRICA, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA DISPOSITIVOS CONECTADOS. EQUIPADO COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO TRIPOLAR, PERMITINDO CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA CONFIÁVEL, ASSEGURANDO LONGA DURABILIDADE E DESEMPENHO CONSISTENTE. PRODUTO NOVO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU CORPORATIVOS, ATENDENDO ÀS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	100	R\$ 41,73	R\$ 4.173,00
22	<b>FONE HEADSET COM MICROFONE INTEGRADO:</b> DISPOSITIVO COMPOSTO POR FONE DE OUVIDO E MICROFONE INTEGRADO, PROJETADO PARA OFERECER QUALIDADE SONORA E CLAREZA NA CAPTAÇÃO DE VOZ. IDEAL PARA CHAMADAS, VIDEOCONFERÊNCIAS, JOGOS, TRANSMISSÕES ONLINE E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, COMO ATENDIMENTO AO CLIENTE. POSSUI ALÇA AJUSTÁVEL E ACOLCHOAMENTO NOS FONES, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E TECNOLOGIA AVANÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EFICIENTE. PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E PLATAFORMAS, COM OPÇÕES DE CONECTIVIDADE POR CABO	UNID	10	R\$ 162,25	R\$ 1.622,50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	OU INTERFACE USB, BLUETOOTH OU CONECTORES DE ÁUDIO P2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>23</b>	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE ATX</b> , POTÊNCIA MÍNIMA DE <b>200 WATTS</b> REAIS, POSSUI CONECTOR PRINCIPAL 20+4 PINOS, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA VARIEDADE DE PLACAS-MÃE, ALÉM DE CONECTOR S-SATA, ADEQUADO PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, OPERA COM VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTANDO-SE A REDES ELÉTRICAS DE 110V OU 220V, CONTA COM UM COOLER INTEGRADO, RESPONSÁVEL PELA DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>50</b>	R\$ 148,15	R\$ 7.407,50
<b>24</b>	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE ATX</b> , POTÊNCIA MÍNIMA DE <b>450 WATTS</b> REAIS, POSSUI CONECTOR PRINCIPAL 20+4 PINOS, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA VARIEDADE DE PLACAS-MÃE, ALÉM DE CONECTOR S-SATA, ADEQUADO PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, OPERA COM VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTANDO-SE A REDES ELÉTRICAS DE 110V OU 220V, CONTA COM UM COOLER INTEGRADO, RESPONSÁVEL PELA DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>20</b>	R\$ 406,24	R\$ 8.124,80
<b>25</b>	<b>HUB DE REDE COM 8 PORTAS RJ45</b> ,	<b>UNID</b>	<b>10</b>	R\$	R\$ 1.867,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	OFERECENDO VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS E AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO HALF OU FULL DUPLEX. CONTA COM SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS, ALÉM DE LEDS INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO E DA ATIVIDADE DE REDE. IDEAL PARA APLICAÇÕES CORPORATIVAS OU DOMÉSTICAS, GARANTINDO CONECTIVIDADE EFICIENTE E DESEMPENHO CONFIÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.			186,70	
26	<b>MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM 8GB DE CAPACIDADE</b> , TECNOLOGIA DDR3 E FREQUÊNCIA DE 1600 MHZ, GARANTINDO DESEMPENHO APRIMORADO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EFICIENTE E MAIOR CAPACIDADE MULTITAREFA. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPTAM DDR3, OFERECE ESTABILIDADE NA OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>15</b>	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00
27	<b>MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM 8GB DE CAPACIDADE</b> , TECNOLOGIA DDR4 E FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO, MAIOR VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPTAM DDR4, GARANTINDO ESTABILIDADE, OTIMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E SUPORTE A APLICAÇÕES MULTITAREFA EXIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>	R\$ 588,80	R\$ 5.888,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

28	<b>MINI MOUSE ÓPTICO USB COM FIO – PRETO</b> DISPOSITIVO COMPACTO E ERGONÔMICO PARA NAVEGAÇÃO PRECISA, EQUIPADO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA MAIOR FACILIDADE DE USO. CONEXÃO USB COM FIO, GARANTINDO ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE AMPLA COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. DESIGN DISCRETO NA COR PRETA, IDEAL PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS E DE TRABALHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>50</b>	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
29	<b>MONITOR LED WIDESCREEN DE 19,5"</b> , COM DESIGN SLIM E MODERNO, OFERECENDO IMAGENS NÍTIDAS E VIBRANTES COM 16,7 MILHÕES DE CORES. POSSUI ENTRADA VGA MÍNIMA, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 900 PIXELS, PROPORCIONANDO ÓTIMA DEFINIÇÃO PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E MULTIMÍDIA. CONTA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA BASE COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA AO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>4</b>	R\$ 435,26	R\$ 1.741,04
30	<b>MOUSE PAD EM TECIDO COM APOIO EM GEL - PRETO</b> , PROPORCIONANDO CONFORTO ERGONÔMICO E SUPORTE ADEQUADO PARA O PULSO DURANTE O USO PROLONGADO. SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE E PRECISÃO DOS MOVIMENTOS, ALÉM DE ACABAMENTO REFORÇADO QUE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL OU COTIDIANO, OFERECENDO CONFORTO E EFICIÊNCIA.	<b>UNID</b>	<b>50</b>	R\$ 44,38	R\$ 2.219,00
31	<b>NOBREAK 800VA</b> , TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS COM NO	<b>UNID</b>	<b>5</b>	R\$ 866,00	R\$ 4.330,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	MÍNIMO 5 TOMADAS E EXTENSÃO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA, PROPORCIONANDO ENERGIA CONTÍNUA E SEGURA EM CASOS DE OSCILAÇÕES OU QUEDAS DE ENERGIA. OFERECE AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, GARANTINDO TEMPO SUFICIENTE PARA SALVAR ARQUIVOS E FINALIZAR OPERAÇÕES CRÍTICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
32	<b>PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB</b> , INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA E EFICIENTE DE ARQUIVOS, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS E LINUX, GARANTINDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>100</b>	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
33	<b>PLACA DE REDE COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E DE ALTO DESEMPENHO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. POSSUI CONECTOR RJ-45, GARANTINDO FÁCIL INTEGRAÇÃO COM REDES CABEADAS EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS. OFERECE COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS E SUPORTE PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM ALTA LARGURA DE BANDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>50</b>	R\$ 119,74	R\$ 5.987,00
34	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO RÁPIDA, ESTÁVEL E EFICIENTE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. DESENVOLVIDA PARA INTERFACES PCI EXPRESS, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E COMPATIBILIDADE	<b>UNID</b>	<b>15</b>	R\$ 145,61	R\$ 2.184,15



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. IDEAL PARA REDES CABEADAS QUE EXIGEM DESEMPENHO SUPERIOR, ASSEGURANDO CONFIABILIDADE E ESTABILIDADE NA COMUNICAÇÃO DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
35	<b>PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D</b> , COM MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO GDDR5, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO GRÁFICO E QUALIDADE AVANÇADA PARA APLICAÇÕES EXIGENTES, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSAMENTO DE IMAGENS. POSSUI CONEXÃO DE SAÍDA HDMI PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, PERMITINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E MONITORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>8</b>	R\$ 934,23	R\$ 7.483,84
36	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS COM VELOCIDADE DE ATÉ 150 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E EFICIENTE PARA REDES SEM FIO. DESENVOLVIDA PARA FÁCIL INSTALAÇÃO EM SLOTS PCI EXPRESS, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. IDEAL PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE CONECTIVIDADE RÁPIDA E SEGURA, OFERECENDO DESEMPENHO CONFIÁVEL PARA NAVEGAÇÃO, STREAMING E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>	R\$ 131,90	R\$ 1.319,00
37	<b>ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE Até 600 MBPS</b> , EQUIPADO COM CONECTORES DE REDE PADRÃO RJ-45	<b>UNID</b>	<b>20</b>	R\$ 251,34	R\$ 5.026,80



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	PARA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS CABEADOS; POSSUI NO MÍNIMO DUAS ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALCANCE APRIMORADO DO SINAL, INCLUI SUPORTE A PADRÕES DE SEGURANÇA PARA REDES SEM FIO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS; ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>38</b>	<b>ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE ATÉ 750 MBPS,</b> TECNOLOGIA DUAL BAND OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ, EQUIPADO COM TRÊS ANTENAS EXTERNAS DE GANHO 5 DBI PARA MELHOR ALCANCE E ESTABILIDADE DO SINAL, COBRINDO ÁREAS DE ATÉ 200 M <sup>2</sup> ; COMPATÍVEL COM O PADRÃO WI-FI 802.11AC (5ª GERAÇÃO), PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE DADOS; CONECTIVIDADE FAST ETHERNET PARA DISPOSITIVOS CABEADOS, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL NA REDE LOCAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC) COM CONSUMO DE 12V / 0.5A; SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 PARA MAIOR SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>30</b>	<b>R\$</b> 369,24	<b>R\$</b> 11.077,20
<b>39</b>	<b>SWITCH DE 24 PORTAS RJ-45,</b> COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E INFRAESTRUTURA DE REDE AVANÇADA; OFERECE FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO	<b>UNID</b>	<b>15</b>	<b>R\$</b> 1.156,28	<b>R\$</b> 17.344,20



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	CONFIGURAÇÃO DE PORTAS, VLAN, AGREGAÇÃO DE LINKS (TRUNKING), CONTROLE DE PRIORIDADE E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS; PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS PADRÃO DE 19", GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE REDE; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
40	<b>SWITCH DE REDE COM 8 PORTAS RJ-45</b> , COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, GARANTINDO CONECTIVIDADE ESTÁVEL E EFICIENTE PARA PEQUENOS ESCRITÓRIOS OU AMBIENTES DOMÉSTICOS; POSSUI DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PERMITINDO EXPANSÃO DA REDE DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA; EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE DADOS, EVITANDO CONGESTIONAMENTOS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO INICIAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>40</b>	R\$ 183,17	R\$ 7.326,80
41	<b>TECLADO PADRÃO ABNT2</b> , EQUIPADO COM CONECTOR USB PARA CONEXÃO RÁPIDA E EFICIENTE, NA COR PRETA, PROPORCIONANDO UM DESIGN DISCRETO E VERSÁTIL; INCLUI TECLA "POWER" PARA LIGAR O COMPUTADOR DIRETAMENTE PELO TECLADO, FACILITANDO O ACESSO E INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA; POSSUI TECLAS MULTIMÍDIA INTEGRADAS, PERMITINDO CONTROLE SIMPLIFICADO DE FUNÇÕES COMO VOLUME, REPRODUÇÃO DE	<b>UNID</b>	<b>100</b>	R\$ 65,86	R\$ 6.586,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	MÍDIA E NAVEGAÇÃO; CONSTRUÇÃO ERGONÔMICA E DURÁVEL, GARANTINDO CONFORTO E RESISTÊNCIA NO USO DIÁRIO; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS E IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
42	<b>MOUSE ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO</b> , EQUIPADO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO PRECISA E CONFORTÁVEL; CONEXÃO USB COM FIO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E RESPOSTA RÁPIDA NOS COMANDOS; TECNOLOGIA ÓPTICA DE ALTA PRECISÃO PARA DESEMPENHO EFICIENTE EM SUPERFÍCIES VARIADAS; ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL NA COR PRETA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>100</b>	R\$ 87,75	R\$ 8.775,00
43	<b>SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB</b> , FORMATO DE 2,5", INTERFACE SATA VERSÃO 3.0 (6 GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3 GB/S); TECNOLOGIA FLASH NAND TLC PARA MAIOR EFICIÊNCIA E DURABILIDADE; CONSUMO ENERGÉTICO DE 0,195W EM MODO INATIVO, 0,279W EM USO MÉDIO, 0,642W NO MÁXIMO EM LEITURA E 1,535W NO MÁXIMO EM GRAVAÇÃO; SUPORTA TEMPERATURAS DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40°C E 85°C E TEMPERATURAS OPERACIONAIS ENTRE 0°C E 70°C; RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES OPERACIONAIS DE ATÉ 2,17G PICO (7-800 HZ); TOTAL DE BYTES GRAVADOS (TBW) DE 40 TB E TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) ESTIMADO EM 1 MILHÃO DE HORAS; DESEMPENHO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 500 MB/S PARA LEITURA	<b>UNID</b>	<b>100</b>	R\$ 501,00	R\$ 50.100,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO; DIMENSÕES FÍSICAS DE 7,0 X 69,9 X 100 MM E PESO DE 41 G. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
44	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V</b> COM CORRENTE DE 2 AMPERES, CONECTOR P4, PROJETADA PARA OFERECER ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC), PERMITINDO USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS; EQUIPADA COM FILTRO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, GARANTINDO DESEMPENHO OTIMIZADO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES CONECTADOS; INCLUI SISTEMAS AVANÇADOS DE SEGURANÇA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>25</b>	R\$ 78,78	R\$ 1.969,50
45	<b>CABO HDMI DE 10 METROS</b> , VERSÃO 2.0, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD E SUPORTE A TECNOLOGIA 3D, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E SOM; EQUIPADO COM FILTRO PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL E SEM PERDAS; CONECTORES COM PINOS DOURADOS PARA MELHOR CONDUTIVIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO CABO; IDEAL PARA CONEXÕES DE LONGA DISTÂNCIA EM SISTEMAS DE ENTRETENIMENTO, VIDEOCONFERÊNCIA E INSTALAÇÕES PROFISSIONAIS; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO IMEDIATO.	<b>UNID</b>	<b>10</b>	R\$ 139,75	R\$ 1.397,50
46	<b>MONITOR LED PARA COMPUTADOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 19,5"</b> , EQUIPADO COM ENTRADAS HDMI E VGA PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM	<b>UNID</b>	<b>2</b>	R\$ 471,50	R\$ 943,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DIVERSOS DISPOSITIVOS; PAINEL LED COM TECNOLOGIA TN E ACABAMENTO ANTIRREFLEXIVO, GARANTINDO MELHOR VISIBILIDADE E CONFORTO VISUAL; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX, OFERECENDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO; RESOLUÇÃO HD+, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS E DETALHADAS; SUPORTE VESA PARA MONTAGEM PERSONALIZADA EM SUPORTES E PAREDES; COR PREDOMINANTE DO PRODUTO E DA BASE EM PRETO, GARANTINDO UM DESIGN MODERNO E DISCRETO; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
47	<b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM WIRELESS</b> , CAPACIDADE E SAÍDA DO PAPEL: 50 FOLHAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 21PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS. INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS. DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS, MAC E LINUX. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO (10000 PÁGINAS); CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO PARA 700 PÁGINAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	12	R\$ 1.627,00	R\$ 19.524,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

48	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS</b> , TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): 600 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 2400 X 600 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA INFERIOR COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE SÁIDA DO PAPEL: 100 FOLHAS. VISOR LED: 2 LINHAS. INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS ®; MAC ®. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO; CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD); SIM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO; 30 CPM. AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400 % TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A4. DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX/ JPG/ PDF / SECURE PDF / PNG / XPS. RESOLUÇÃO MÁX. DE	UNID	10	R\$ 3.137,75	R\$ 31.377,50
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	-----------------	------------------



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 600 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI: DIGITALIZA PARA: EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT®. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
49	<b>IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL:</b> IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM REDE FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFÍCO PADRÃO DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS):BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERENT, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX, TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) ACOMPANHA O PRODUTO GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDAE	<b>UNID</b>	<b>15</b>	<b>R\$</b> 3.447,50	<b>R\$</b> 51.712,50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DE CILINDRO (50.000 PÁGINAS); CD ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. (8.000 PÁGINAS) CÓPIA RESOLUÇÃO CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIA SEM USO DO PC: SIM CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): ORDENADAS, N EM 1 TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM DIGITALIZAÇÃO ADF: SIM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) FORMATOS (EXPOR). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
50	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA, FUNÇÕES PRINCIPAIS: MULTIFUNCIONAL 4 EM 1: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA - TANQUE DE TINTA - 4 CORES (CMYK) CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT - USB; 01 USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES TAMANHO DE PAPEL SUPOSTADO: A4 - A6 - CARTA - MEIA CARTA - LEGAL - EXECUTIVO - OFÍCIO 9 - DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM) - ENVELPES #10 TIPO SUPOSTADO: COMUM - PAPEL REVESTIDO - PAPEL FOSCO - PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO ALIMENTADOR</b>	<b>UNID</b>	<b>10</b>	R\$ 1.894,75	R\$ 18.947,50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	<p>AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS CAPACIDADE: 35 FOLHAS (CARTA/A4), 10 FOLHAS (LEGAL) COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1 FRONTAL TAMANHO MÁXIMO: LEGAL (216 X 356 MM) FORMATOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL A6 (105 MM X 148 MM), MEIA CARTA (140 MM X 216 MM), EXECUTIVO (184 MM X 267 MM) A4 (210 MM X 297 MM), OFÍCIO 9 (215 MM X 315 MM), CARTA (216 MM X 279 MM), 216 MM X 330 MM, E LEGAL (216 MM X 356 MM), DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 MM X 127 MM ~ 215,9 MM X 1200 MM); ENVELOPES Nº 10 (105 MM X 241 MM) CAPACIDADE DE CARGA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CÓPIAS: VELOCIDADE MÁXIMA DA CÓPIA: 33 CPM EM PRETO, 15 COM EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE: RASCUNHO/ NORMAL/ MELHORADA QUANTIDADE: 1-99 CÓPIAS (SEM PC) RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 300 DPI X 600 DPI TAMANHO: A4/LEGAL CARACTERÍSTICAS DAS CÓPIAS: REDUÇÃO E AMPLIÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO. DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS PRETO E BRANCO / 29 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</p>				
<b>51</b>	<p><b>IMPRESSORA MATRICIAL</b>, MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. DIREÇÃO DA IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, COM BUSCA LÓGICA PARA TEXTO E GRÁFICOS. ACESSO AO PAPEL: INSERÇÃO MANUAL, ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA SUPERIOR, FOLHAS SOLTAS, FORMATOS</p>	<b>UNID</b>	<b>1</b>	R\$ 3.599,75	R\$ 3.599,75



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	MÚLTIPLOS, ENVELOPES (N° 5, N° 10), FORMATOS CONTÍNUOS. TIPO DE FITA DE IMPRESSÃO PADRÃO PRETO. REQUISITOS ELÉTRICOS TENSÃO CA 120V. DIMENSÕES: LARGURA 36,2CM (34,8CM SEM ALÇA), PROFUNDIDADE 27,5CM, ALTURA 15,4CM. PESO 4,1KG. COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
52	<b>IMPRESSORA MATRICIAL.</b> MÉTODO DE IMPRESSÃO PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. TENSÃO 110V, MATRIZ DE 13 CARACTERES. LÓGICA BIDIRECIONAL COM PROCURA POR IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICO. DISPONDO DE PAINEL DE CONTROLE COM AS SEGUINTE FUNÇÕES FONTE, PASSAR, PAUSAR, REMOVER/DELETAR SELEÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE FEED LINEAR/FORMULÁRIO, CARREGAR/EJETAR, MICRO-AJUSTE, RESETAR, TESTE, Esvaziar dados, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. COM ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA E SAÍDA PELO TOPO, FORMATOS MÚLTIPLOS (AVULSOS E CONTÍNUOS), QUE TRABALHE COM FOLHAS AVULSAS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS OU MULTIPARES DE ATÉ 7 PÁGINAS. DIMENSÕES 27X46X52CM E PESO DE 7,6KG. COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>2</b>	<b>R\$</b> 3.072,34	<b>R\$ 6.144,68</b>
53	<b>CALCULADORA DE IMPRESSÃO PARA MESA COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS,</b> IMPRESSÃO TÉRMICA BICOLOR (PRETO E VERMELHO), EXIBIÇÃO DE CALENDÁRIO E RELÓGIO, FUNÇÃO MARK UP PARA CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO, CÁLCULO PERCENTUAL COM DELTA %, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, INVERSÃO	<b>UNID</b>	<b>5</b>	<b>R\$</b> 716,00	<b>R\$ 3.580,00</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, FUNÇÃO GT (GRAND TOTAL) PARA TOTALIZAÇÕES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127V/220V). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
54	<b>NOTEBOOK</b> <b>PROFISSIONAL</b> , PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3.5 GHZ, 8 NÚCLEOS E 8 THREADS, MÍNIMO DE 8GB DDR4 DE RAM PARA ALTO DESEMPENHO, E SSD M.2 NVME DE PELO MENOS 256GB, GARANTINDO VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NO ARMAZENAMENTO. POSSUI TELA IPS FULL HD DE NO MÍNIMO OU APROXIMADAMENTE 15,6" COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, PROPORCIONANDO MELHOR USABILIDADE. INCLUI BLUETOOTH, CÂMERA E MICROFONE EMBUTIDOS, IDEAIS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS E COMUNICAÇÃO REMOTA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ASSEGURANDO SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>12</b>	R\$ 4.559,50	R\$ 54.714,00
55	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET PARA USO EXTERNO</b> , COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHO, ÁUDIO BIDIRECIONAL OU CAPTAÇÃO DE ÁUDIO INTEGRADA, COMPATÍVEL COM GRAVADORES DVR, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 OU SUPERIOR, INDICADA PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS, COM FONTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	<b>UNID</b>	<b>20</b>	R\$ 347,64	R\$ 6.952,80
56	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET PARA USO EXTERNO</b> , COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHO, COMPATÍVEL COM GRAVADORES DVR, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 OU	<b>UNID</b>	<b>30</b>	R\$ 229,75	R\$ 6.892,50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	SUPERIOR, INDICADA PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS, COM FONTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.				
57	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V COM CORRENTE DE 10 AMPERES</b> , PROJETADA PARA OFERECER ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC), PERMITINDO USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS; EQUIPADA COM FILTRO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, GARANTINDO DESEMPENHO OTIMIZADO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES CONECTADOS; INCLUI SISTEMAS AVANÇADOS DE SEGURANÇA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	25	R\$ 135,95	R\$ 3.398,75

**Valor Total: R\$ 443.297,71 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).**

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.434/2024.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

1.5. O valor estimado do registro de preços é de **R\$ 443.297,71 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).**



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

**3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:**

ITEM	DISCRITIVO	UND DE MEDIDA	QTD
1	<b>ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA,</b> DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 14.136. PERMITE A CONEXÃO SEGURA E EFICIENTE ENTRE TOMADAS DE DIFERENTES PADRÕES, GARANTINDO COMPATIBILIDADE E FUNCIONALIDADE. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA. INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL. DESIGN COMPACTO, FÁCIL DE TRANSPORTAR E INSTALAR	UNID	30
2	<b>ADAPTADOR DE REDE ETHERNET USB 3.0 GIGABIT RJ45 10/100/1000 MBPS.</b> ADAPTADOR EXTERNO DE REDE ETHERNET COM INTERFACE USB 3.0 E PORTA RJ45, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), DESTINADO À CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A REDES CABEADAS.	UNID	20
3	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS,</b> COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 150 MBPS, IDEAL PARA CONEXÕES RÁPIDAS E ESTÁVEIS EM REDES SEM FIO. COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS E DISPOSITIVOS, GARANTINDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO. FABRICADO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONA EXCELENTE ALCANCE E ESTABILIDADE DE	UNID	20



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	SINAL. COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE INSTALAR, PERFEITO PARA USO RESIDENCIAL OU CORPORATIVO.		
4	<b>ALMOFADA DE ESPONJA COM FELTRO</b> , PARA IMPRESSORA: EPSON L1110 L3100 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L5190.	<b>UNID</b>	<b>50</b>
5	<b>BATERIA TIPO CR2032 DE 3V</b> , ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO EM PLACAS-MÃE E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. PRODUTO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL. IDEAL PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>70</b>
6	<b>CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA</b> , IDEAL PARA CONECTAR DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI A MONITORES OU PROJETORES COM ENTRADA VGA. COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO NOTEBOOKS, DESKTOPS, E PROJETORES, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO LONGA VIDA ÚTIL E EXCELENTE DESEMPENHO. DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS OU CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS.	<b>UNID</b>	<b>10</b>
7	<b>CABO DE DADOS SATA COMPATÍVEL COM OS PADRÕES SATA II E SATA III</b> , IDEAL PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, COMO DISCOS RÍGIDOS E SSDS, A PLACAS-MÃE E CONTROLADORES. OFERECE ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, GARANTINDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E EFICIENTE. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE SUPERIOR, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. DESIGN COMPACTO E FÁCIL DE MANUSEAR, IDEAL PARA CONFIGURAÇÕES EM DESKTOPS E SERVIDORES.	<b>UNID</b>	<b>5</b>
8	<b>CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR</b> , PROJETADO PARA FORNECER CONEXÃO SEGURA E ESTÁVEL ENTRE O DISPOSITIVO E A FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS E MODELOS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CORPORATIVOS. DESIGN ROBUSTO E FLEXÍVEL, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E LONGA VIDA ÚTIL.	<b>UNID</b>	<b>60</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

9	<b>CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR</b> , PROJETADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS COM ALTA EFICIÊNCIA E ESTABILIDADE, SUPORTANDO VELOCIDADES MÍNIMAS DE 10/100 MBPS. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA CAT 5E, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA REDES MODERNAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEREM CONECTIVIDADE CONFIÁVEL E SEGURA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>METRO</b>	<b>600</b>
10	<b>CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR</b> , DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, SUPORTANDO VELOCIDADES MÍNIMAS DE 10/100/1000 MBPS, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA EM REDES DE ALTA PERFORMANCE. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA CAT 6, ATENDENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM CONECTIVIDADE CONFIÁVEL, VELOCIDADE E ROBUSTEZ. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>METRO</b>	<b>1000</b>
11	<b>CABO HDMI X HDMI COM FILTRO – 1,80 METROS:</b> CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE, COM CONECTORES TIPO HDMI EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PROJETADO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO. EQUIPADO COM FILTRO DE REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO IMAGENS NÍTIDAS E SOM CLARO. COMPRIMENTO DE 1,80 METROS, IDEAL PARA CONEXÕES ENTRE MONITORES, TELEVISORES, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. PRODUTO NOVO, RESISTENTE E FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>
12	<b>CABO USB 2.0 AXB – CONEXÃO PARA IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS (MACHO X MACHO) - 5 METROS:</b> CABO USB DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E OUTROS PERIFÉRICOS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE E ESTÁVEL. COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 2.0, POSSIBILITANDO TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL. CONECTORES TIPO A (MACHO) EM UMA EXTREMIDADE E TIPO B (MACHO) NA OUTRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS DISPOSITIVOS. COMPRIMENTO DE 5 METROS,	<b>UNID</b>	<b>30</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	OFERECENDO MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO E ALCANCE EM AMBIENTES VARIADOS. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
13	<b>CABO VGA PARA MONITOR – 1,2 METROS (MACHO/MACHO):</b> CABO VGA DE ALTA QUALIDADE COM CONECTORES TIPO MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS ANALÓGICOS DE VÍDEO COM CLAREZA E ESTABILIDADE. COMPRIMENTO DE 1,2 METROS, PERFEITO PARA CONEXÕES ENTRE MONITORES, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E CONECTORES DE ALTA PRECISÃO, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURADOURO. PRODUTO NOVO, PROJETADO PARA ATENDER A DIFERENTES APLICAÇÕES EM AMBIENTES PROFISSIONAIS E DOMÉSTICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	5
14	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR – 6 WATTS (3W POR UNIDADE) – COR PRETA:</b> PAR DE CAIXAS DE SOM PROJETADAS PARA USO COM COMPUTADORES, OFERECENDO POTÊNCIA TOTAL DE 6 WATTS, COM 3 WATTS POR UNIDADE, PROPORCIONANDO ÁUDIO CLARO E DE QUALIDADE. COMPACTAS E ELEGANTES, NA COR PRETA, COMBINAM PRATICIDADE E DESIGN MODERNO, ADEQUANDO-SE A DIVERSOS AMBIENTES E ESTILOS DE CONFIGURAÇÃO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, IDEAL PARA REPRODUZIR CONTEÚDOS MULTIMÍDIA COM EFICIÊNCIA E SEM DISTORÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	60
15	<b>CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45 – ALTA QUALIDADE:</b> CONECTOR RJ45 PROJETADO PARA TERMINAÇÃO DE CABOS DE REDE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E ESTÁVEIS EM INSTALAÇÕES DE REDES LOCAIS (LAN). COMPATÍVEL COM PADRÕES DE TRANSMISSÃO DE ALTA VELOCIDADE, É IDEAL PARA USO EM CABOS DE CATEGORIAS COMO CAT 5E, CAT 6, ENTRE OUTROS. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, OFERECE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE DESEMPENHO ELÉTRICO.	UNID	400



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

16	<b>DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL – 1TB, COM LED E CONEXÃO USB 2.0:</b> DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DADOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. EQUIPADO COM DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONEXÃO USB 2.0 ENERGIZADA DIRETAMENTE PELA INTERFACE USB, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO INCLUSO, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	5
17	<b>DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL – 500GB, COM LED E CONEXÃO USB 2.0:</b> DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DADOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. EQUIPADO COM DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONEXÃO USB 2.0 ENERGIZADA DIRETAMENTE PELA INTERFACE USB, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO INCLUSO, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	5
18	<b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX – 1TB, INTERFACE SATA III, 7200 RPM:</b> DISCO RÍGIDO INTERNO PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES ATX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA III, OFERECE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, GARANTINDO VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS. OPERANDO A 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), PROPORCIONA DESEMPENHO ESTÁVEL E ÁGIL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS E TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA	UNID	10



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
19	<b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX – 500GB, INTERFACE SATA III, 7200 RPM:</b> DISCO RÍGIDO INTERNO PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES ATX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA III, OFERECE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, GARANTINDO VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS. OPERANDO A 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), PROPORCIONA DESEMPENHO ESTÁVEL E ÁGIL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS E TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10
20	<b>ESTABILIZADOR 300VA COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO</b> - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. INCLUI FUNCIONALIDADES DE DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICOS, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS CONECTADOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO (NBR 14373/2006) E CERTIFICADO COM O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. IDEAL PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONFIÁVEL E DESEMPENHO CONSISTENTE.	UNID	10
21	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS TIPO TRIPOLAR:</b> FILTRO DE LINHA ROBUSTO E EFICIENTE, PROJETADO PARA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA ELÉTRICA, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA DISPOSITIVOS CONECTADOS. EQUIPADO COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO TRIPOLAR, PERMITINDO CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA CONFIÁVEL, ASSEGURANDO LONGA DURABILIDADE E	UNID	100



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DESEMPENHO CONSISTENTE. PRODUTO NOVO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU CORPORATIVOS, ATENDENDO ÀS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
22	<b>FONE HEADSET COM MICROFONE INTEGRADO:</b> DISPOSITIVO COMPOSTO POR FONE DE OUVIDO E MICROFONE INTEGRADO, PROJETADO PARA OFERECER QUALIDADE SONORA E CLAREZA NA CAPTAÇÃO DE VOZ. IDEAL PARA CHAMADAS, VIDEOCONFERÊNCIAS, JOGOS, TRANSMISSÕES ONLINE E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, COMO ATENDIMENTO AO CLIENTE. POSSUI ALÇA AJUSTÁVEL E ACOLCHOAMENTO NOS FONES, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E TECNOLOGIA AVANÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EFICIENTE. PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E PLATAFORMAS, COM OPÇÕES DE CONECTIVIDADE POR CABO OU INTERFACE USB, BLUETOOTH OU CONECTORES DE ÁUDIO P2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10
23	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE ATX,</b> POTÊNCIA MÍNIMA DE <b>200 WATTS</b> REAIS, POSSUI CONECTOR PRINCIPAL 20+4 PINOS, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA VARIEDADE DE PLACAS-MÃE, ALÉM DE CONECTOR S-SATA, ADEQUADO PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, OPERA COM VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTANDO-SE A REDES ELÉTRICAS DE 110V OU 220V, CONTA COM UM COOLER INTEGRADO, RESPONSÁVEL PELA DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	50
24	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE ATX,</b> POTÊNCIA MÍNIMA DE <b>450 WATTS</b> REAIS, POSSUI CONECTOR PRINCIPAL 20+4 PINOS, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA VARIEDADE DE PLACAS-MÃE, ALÉM DE CONECTOR S-SATA, ADEQUADO PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, OPERA COM VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTANDO-SE A REDES ELÉTRICAS DE 110V OU 220V, CONTA COM UM COOLER INTEGRADO, RESPONSÁVEL PELA DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO	UNID	20



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	EQUIPAMENTO E UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
25	<b>HUB DE REDE COM 8 PORTAS RJ45</b> , OFERECENDO VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS E AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO HALF OU FULL DUPLEX. CONTA COM SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS, ALÉM DE LEDS INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO E DA ATIVIDADE DE REDE. IDEAL PARA APLICAÇÕES CORPORATIVAS OU DOMÉSTICAS, GARANTINDO CONECTIVIDADE EFICIENTE E DESEMPENHO CONFIÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>
26	<b>MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM 8GB DE CAPACIDADE</b> , TECNOLOGIA DDR3 E FREQUÊNCIA DE 1600 MHZ, GARANTINDO DESEMPENHO APRIMORADO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EFICIENTE E MAIOR CAPACIDADE MULTITAREFA. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPORTAM DDR3, OFERECE ESTABILIDADE NA OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>15</b>
27	<b>MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM 8GB DE CAPACIDADE</b> , TECNOLOGIA DDR4 E FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO, MAIOR VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPORTAM DDR4, GARANTINDO ESTABILIDADE, OTIMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E SUPORTE A APLICAÇÕES MULTITAREFA EXIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>
28	<b>MINI MOUSE ÓPTICO USB COM FIO – PRETO</b> DISPOSITIVO COMPACTO E ERGONÔMICO PARA NAVEGAÇÃO PRECISA, EQUIPADO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA MAIOR FACILIDADE DE USO. CONEXÃO USB COM FIO, GARANTINDO ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE AMPLA COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. DESIGN DISCRETO NA COR PRETA, IDEAL PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS E DE TRABALHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>50</b>
29	<b>MONITOR LED WIDESCREEN DE 19,5"</b> , COM DESIGN SLIM	<b>UNID</b>	<b>4</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	E MODERNO, OFERECENDO IMAGENS NÍTIDAS E VIBRANTES COM 16,7 MILHÕES DE CORES. POSSUI ENTRADA VGA MÍNIMA, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 900 PIXELS, PROPORCIONANDO ÓTIMA DEFINIÇÃO PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E MULTIMÍDIA. CONTA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA BASE COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA AO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
30	<b>MOUSE PAD EM TECIDO COM APOIO EM GEL - PRETO</b> , PROPORCIONANDO CONFORTO ERGONÔMICO E SUPORTE ADEQUADO PARA O PULSO DURANTE O USO PROLONGADO. SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE E PRECISÃO DOS MOVIMENTOS, ALÉM DE ACABAMENTO REFORÇADO QUE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL OU COTIDIANO, OFERECENDO CONFORTO E EFICIÊNCIA.	UNID	50
31	<b>NOBREAK 800VA</b> , TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS E EXTENSÃO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA, PROPORCIONANDO ENERGIA CONTÍNUA E SEGURA EM CASOS DE OSCILAÇÕES OU QUEDAS DE ENERGIA. OFERECE AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, GARANTINDO TEMPO SUFICIENTE PARA SALVAR ARQUIVOS E FINALIZAR OPERAÇÕES CRÍTICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	5
32	<b>PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB</b> , INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA E EFICIENTE DE ARQUIVOS, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS E LINUX, GARANTINDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	100
33	<b>PLACA DE REDE COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E DE ALTO DESEMPENHO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. POSSUI CONECTOR RJ-45, GARANTINDO FÁCIL INTEGRAÇÃO COM REDES CABEADAS EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS. OFERECE COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS E SUPORTE PARA APLICAÇÕES QUE	UNID	50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	EXIGEM ALTA LARGURA DE BANDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
34	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO RÁPIDA, ESTÁVEL E EFICIENTE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. DESENVOLVIDA PARA INTERFACES PCI EXPRESS, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. IDEAL PARA REDES CABEADAS QUE EXIGEM DESEMPENHO SUPERIOR, ASSEGURANDO CONFIABILIDADE E ESTABILIDADE NA COMUNICAÇÃO DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	15
35	<b>PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D</b> , COM MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO GDDR5, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO GRÁFICO E QUALIDADE AVANÇADA PARA APLICAÇÕES EXIGENTES, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSAMENTO DE IMAGENS. POSSUI CONEXÃO DE SAÍDA HDMI PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, PERMITINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E MONITORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	8
36	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS COM VELOCIDADE DE ATÉ 150 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E EFICIENTE PARA REDES SEM FIO. DESENVOLVIDA PARA FÁCIL INSTALAÇÃO EM SLOTS PCI EXPRESS, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. IDEAL PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE CONECTIVIDADE RÁPIDA E SEGURA, OFERECENDO DESEMPENHO CONFIÁVEL PARA NAVEGAÇÃO, STREAMING E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10
37	<b>ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE Até 600 MBPS</b> , EQUIPADO COM CONECTORES DE REDE PADRÃO RJ-45 PARA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS CABEADOS; POSSUI NO MÍNIMO DUAS ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALCANCE APRIMORADO DO SINAL, INCLUI SUPORTE A PADRÕES DE SEGURANÇA PARA REDES SEM FIO,	UNID	20



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	ASSEGURANDO PROTEÇÃO CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS; ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
38	<b>ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE ATÉ 750 MBPS</b> , TECNOLOGIA DUAL BAND OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ, EQUIPADO COM TRÊS ANTENAS EXTERNAS DE GANHO 5 DBI PARA MELHOR ALCANCE E ESTABILIDADE DO SINAL, COBRINDO ÁREAS DE ATÉ 200 M <sup>2</sup> ; COMPATÍVEL COM O PADRÃO WI-FI 802.11AC (5ª GERAÇÃO), PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE DADOS; CONECTIVIDADE FAST ETHERNET PARA DISPOSITIVOS CABEADOS, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL NA REDE LOCAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC) COM CONSUMO DE 12V / 0.5A; SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 PARA MAIOR SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	30
39	<b>SWITCH DE 24 PORTAS RJ-45</b> , COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E INFRAESTRUTURA DE REDE AVANÇADA; OFERECE FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DE PORTAS, VLAN, AGREGAÇÃO DE LINKS (TRUNKING), CONTROLE DE PRIORIDADE E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS; PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS PADRÃO DE 19", GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE REDE; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	15
40	<b>SWITCH DE REDE COM 8 PORTAS RJ-45</b> , COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, GARANTINDO CONECTIVIDADE ESTÁVEL E EFICIENTE PARA PEQUENOS ESCRITÓRIOS OU AMBIENTES DOMÉSTICOS; POSSUI DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PERMITINDO EXPANSÃO DA REDE DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA; EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE DADOS, EVITANDO CONGESTIONAMENTOS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNID	40



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	PARA MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO INICIAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
41	<b>TECLADO PADRÃO ABNT2</b> , EQUIPADO COM CONECTOR USB PARA CONEXÃO RÁPIDA E EFICIENTE, NA COR PRETA, PROPORCIONANDO UM DESIGN DISCRETO E VERSÁTIL; INCLUI TECLA "POWER" PARA LIGAR O COMPUTADOR DIRETAMENTE PELO TECLADO, FACILITANDO O ACESSO E INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA; POSSUI TECLAS MULTIMÍDIA INTEGRADAS, PERMITINDO CONTROLE SIMPLIFICADO DE FUNÇÕES COMO VOLUME, REPRODUÇÃO DE MÍDIA E NAVEGAÇÃO; CONSTRUÇÃO ERGONÔMICA E DURÁVEL, GARANTINDO CONFORTO E RESISTÊNCIA NO USO DIÁRIO; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS E IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	100
42	<b>MOUSE ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO</b> , EQUIPADO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO PRECISA E CONFORTÁVEL; CONEXÃO USB COM FIO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E RESPOSTA RÁPIDA NOS COMANDOS; TECNOLOGIA ÓPTICA DE ALTA PRECISÃO PARA DESEMPENHO EFICIENTE EM SUPERFÍCIES VARIADAS; ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL NA COR PRETA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	100
43	<b>SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB</b> , FORMATO DE 2,5", INTERFACE SATA VERSÃO 3.0 (6 GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3 GB/S); TECNOLOGIA FLASH NAND TLC PARA MAIOR EFICIÊNCIA E DURABILIDADE; CONSUMO ENERGÉTICO DE 0,195W EM MODO INATIVO, 0,279W EM USO MÉDIO, 0,642W NO MÁXIMO EM LEITURA E 1,535W NO MÁXIMO EM GRAVAÇÃO; SUPORTA TEMPERATURAS DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40°C E 85°C E TEMPERATURAS OPERACIONAIS ENTRE 0°C E 70°C; RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES OPERACIONAIS DE ATÉ 2,17G PICO (7-800 HZ); TOTAL DE BYTES GRAVADOS (TBW) DE 40 TB E TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) ESTIMADO EM 1 MILHÃO DE HORAS; DESEMPENHO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS	UNID	100



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DE ATÉ 500 MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO; DIMENSÕES FÍSICAS DE 7,0 X 69,9 X 100 MM E PESO DE 41 G. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
44	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V</b> COM CORRENTE DE 2 AMPERES, CONECTOR P4, PROJETADA PARA OFERECER ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC), PERMITINDO USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS; EQUIPADA COM FILTRO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, GARANTINDO DESEMPENHO OTIMIZADO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES CONECTADOS; INCLUI SISTEMAS AVANÇADOS DE SEGURANÇA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	25
45	<b>CABO HDMI DE 10 METROS</b> , VERSÃO 2.0, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD E SUPORTE A TECNOLOGIA 3D, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E SOM; EQUIPADO COM FILTRO PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL E SEM PERDAS; CONECTORES COM PINOS DOURADOS PARA MELHOR CONDUTIVIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO CABO; IDEAL PARA CONEXÕES DE LONGA DISTÂNCIA EM SISTEMAS DE ENTRETENIMENTO, VIDEOCONFERÊNCIA E INSTALAÇÕES PROFISSIONAIS; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO IMEDIATO.	UNID	10
46	<b>MONITOR LED PARA COMPUTADOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 19,5"</b> , EQUIPADO COM ENTRADAS HDMI E VGA PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS; PAINEL LED COM TECNOLOGIA TN E ACABAMENTO ANTIRREFLEXIVO, GARANTINDO MELHOR VISIBILIDADE E CONFORTO VISUAL; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX, OFERECENDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO; RESOLUÇÃO HD+, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS E DETALHADAS; SUPORTE VESA PARA MONTAGEM PERSONALIZADA EM SUPORTES E PAREDES; COR PREDOMINANTE DO PRODUTO E DA BASE EM PRETO, GARANTINDO UM DESIGN MODERNO E DISCRETO; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR. GARANTIA	UNID	19552



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
47	<b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM WIRELESS,</b> CAPACIDADE E SAÍDA DO PAPEL: 50 FOLHAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 21PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS. INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS. DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS, MAC E LINUX. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO (10000 PÁGINAS); CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO PARA 700 PÁGINAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>12</b>
48	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS,</b> TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): 600 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 2400 X 600 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA INFERIOR COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE SÁIDA DO PAPEL: 100 FOLHAS. VISOR LED: 2 LINHAS. INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS ®; MAC ®. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO; CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD); SIM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM	<b>UNID</b>	<b>10</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	<p>PRETO; 30 CPM. AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400 % TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A4. DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX/ JPG/ PDF / SECURE PDF / PNG / XPS. RESOLUÇÃO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 600 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI: DIGITALIZA PARA: EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT®. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMIÇÃO DA NOTA FISCAL.</p>		
<b>49</b>	<p><b>IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL:</b> IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM REDE FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO PADRÃO DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS):BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERENT, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX, TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) ACOMPANHA O PRODUTO GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDAE DE CILINDRO (50.000 PÁGINAS); CD ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. (8.000 PÁGINAS) CÓPIA RESOLUÇÃO CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIA SEM USO DO PC: SIM CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM AGRUPAMENTO</p>	<b>UNID</b>	<b>15</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DE CÓPIAS (2 EM 1): ORDENADAS, N EM 1 TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM DIGITALIZAÇÃO ADF: SIM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) FORMATOS (EXPOR). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
50	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA</b> , FUNÇÕES PRINCIPAIS: MULTIFUNCIONAL 4 EM 1: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA - TANQUE DE TINTA - 4 CORES (CMYK) CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT - USB; 01 USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 - A6 - CARTA - MEIA CARTA - LEGAL - EXECUTIVO - OFÍCIO 9 - DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM) - ENVELOPES #10 TIPO SUPORTADO: COMUM - PAPEL REVESTIDO - PAPEL FOSCO - PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS CAPACIDADE: 35 FOLHAS (CARTA/A4), 10 FOLHAS (LEGAL) COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1 FRONTAL TAMANHO MÁXIMO: LEGAL (216 X 356 MM) FORMATOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL A6 (105 MM X 148 MM), MEIA CARTA (140 MM X 216 MM), EXECUTIVO (184 MM X 267 MM) A4 (210 MM X 297 MM), OFÍCIO 9 (215 MM X 315 MM), CARTA (216 MM X 279 MM), 216 MM X 330 MM, E LEGAL (216 MM X 356 MM), DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 MM X 127 MM ~ 215,9 MM X 1200 MM); ENVELOPES N° 10 (105 MM X 241 MM) CAPACIDADE DE CARGA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CÓPIAS: VELOCIDADE MÁXIMA DA CÓPIA: 33 CPM EM PRETO, 15 COM EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE: RASCUNHO/ NORMAL/ MELHORADA QUANTIDADE: 1-99 CÓPIAS (SEM PC) RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 300 DPI X 600 DPI TAMANHO: A4/LEGAL CARACTERÍSTICAS DAS CÓPIAS: REDUÇÃO E AMPLIÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO. DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS PRETO E BRANCO / 29 SEGUNDOS EM CORES	UNID	10



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	PDF E TAMANHO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
51	<b>IMPRESSORA MATRICIAL</b> , MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. DIREÇÃO DA IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, COM BUSCA LÓGICA PARA TEXTO E GRÁFICOS. ACESSO AO PAPEL: INSERÇÃO MANUAL, ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA SUPERIOR, FOLHAS SOLTAS, FORMATOS MÚLTIPLOS, ENVELOPES (Nº 5, Nº 10), FORMATOS CONTÍNUOS. TIPO DE FITA DE IMPRESSÃO PADRÃO PRETO. REQUISITOS ELÉTRICOS TENSÃO CA 120V. DIMENSÕES: LARGURA 36,2CM (34,8CM SEM ALÇA), PROFUNDIDADE 27,5CM, ALTURA 15,4CM. PESO 4,1KG. COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>1</b>
52	<b>IMPRESSORA MATRICIAL</b> . MÉTODO DE IMPRESSÃO PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. TENSÃO 110V, MATRIZ DE 13 CARACTERES. LÓGICA BIDIRECIONAL COM PROCURA POR IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICO. DISPONDO DE PAINEL DE CONTROLE COM AS SEGUINTE FUNÇÕES FONTE, PASSAR, PAUSAR, REMOVER/DELETAR SELEÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE FEED LINEAR/FORMULÁRIO, CARREGAR/EJETAR, MICRO-AJUSTE, RESETAR, TESTE, ESVAZIAR DADOS, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. COM ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA E SAÍDA PELO TOPO, FORMATOS MÚLTIPLOS (AVULSOS E CONTÍNUOS), QUE TRABALHE COM FOLHAS AVULSAS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS OU MULTIPARES DE ATÉ 7 PÁGINAS. DIMENSÕES 27X46X52CM E PESO DE 7,6KG. COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>2</b>
53	<b>CALCULADORA DE IMPRESSÃO PARA MESA COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS</b> , IMPRESSÃO TÉRMICA BICOLOR (PRETO E VERMELHO), EXIBIÇÃO DE CALENDÁRIO E RELÓGIO, FUNÇÃO MARK UP PARA CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO, CÁLCULO PERCENTUAL COM DELTA %, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, FUNÇÃO GT (GRAND TOTAL) PARA TOTALIZAÇÕES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127V/220V). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>5</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

54	<b>NOTEBOOK PROFISSIONAL</b> , PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3.5 GHZ, 8 NÚCLEOS E 8 THREADS, MÍNIMO DE 8GB DDR4 DE RAM PARA ALTO DESEMPENHO, E SSD M.2 NVME DE PELO MENOS 256GB, GARANTINDO VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NO ARMAZENAMENTO. POSSUI TELA IPS FULL HD DE NO MÍNIMO OU APROXIMADAMENTE 15,6" COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, PROPORCIONANDO MELHOR USABILIDADE. INCLUI BLUETOOTH, CÂMERA E MICROFONE EMBUTIDOS, IDEAIS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS E COMUNICAÇÃO REMOTA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ASSEGURANDO SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	12
55	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET PARA USO EXTERNO</b> , COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHO, ÁUDIO BIDIRECIONAL OU CAPTAÇÃO DE ÁUDIO INTEGRADA, COMPATÍVEL COM GRAVADORES DVR, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 OU SUPERIOR, INDICADA PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS, COM FONTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNID	20
56	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET PARA USO EXTERNO</b> , COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHO, COMPATÍVEL COM GRAVADORES DVR, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 OU SUPERIOR, INDICADA PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS, COM FONTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNID	30
57	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V COM CORRENTE DE 10 AMPERES</b> , PROJETADA PARA OFERECER ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC), PERMITINDO USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS; EQUIPADA COM FILTRO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, GARANTINDO DESEMPENHO OTIMIZADO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES CONECTADOS; INCLUI SISTEMAS AVANÇADOS DE SEGURANÇA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	25

**Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto**

3.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, que não obedeçam a legislação em vigor, diferente do constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

3.4. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e devidamente embalados e etiquetados.

### **Da Padronização dos produtos que integram o objeto**

3.5. Os itens objeto da presente licitação não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.6. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

### **Do prazo e locais de entrega**

4.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas de **segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700**, conforme as quantidades solicitadas

4.1. A empresa vencedora deverá entregar a mercadoria no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a solicitação.

4.3. Comunicação: O fornecedor deve manter comunicação constante com o responsável pelo recebimento na instituição, informando sobre o status da entrega e quaisquer imprevistos que possam ocorrer.

### **Embalagens**

4.5. Integridade das Embalagens: Todas as embalagens devem estar em perfeitas condições, sem rasgos, furos, amassados ou sinais de violação. Devem proteger adequadamente os materiais contra umidade e danos físicos.

4.6. Rotulagem: As embalagens devem conter rótulos legíveis com informações sobre o material e quantidade.

### **Transportes**

4.7. Os materiais devem ser transportados em veículos que atendam às normas sanitárias e estejam em perfeitas condições de higiene.

### **Recebimento e Inspeção**



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

4.8. No momento da entrega, um responsável pela instituição deve conferir a quantidade, qualidade e especificações dos materiais, verificando se estão de acordo com o pedido e as condições contratuais.

4.9. Cada entrega deve ser acompanhada de nota fiscal e, quando aplicável, de certificados de qualidade e sanitários. A documentação deve ser verificada e arquivada pela instituição.

### **Da Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**

4.10. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

### **Da Subcontratação**

4.11. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

### **Do Parcelamento**

4.12. O objeto será licitado por item.

### **Do orçamento Sigiloso**

4.13. Não será adotado o orçamento sigiloso.

### **Da exigência de amostra**

4.14. Na presente contratação não haverá necessidade de apresentação de amostras.

### **Garantia da contratação**

4.15. Garantia de no mínimo 12 meses.

## **5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)**

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, sendo os bens/serviços solicitados por meio de nota de empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor competente, os quais deverão ser entregues no local nela indicado, embalados, completos, em plenas condições de uso e de atendimento às necessidades do município, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da solicitação.

5.1.1.1. Os produtos deverão ser entregues novos, completos e em embalagens individuais, e devidamente organizadas em pacotes ou caixas. Cada produto deverá conter etiqueta que conste a informação quanto ao tamanho e quantidades, que serão apurados e quantificados pelo setor competente e pormenorizados na ordem de fornecimento, ficando a CONTRATADA vinculada a entregar os produtos nos tamanhos e quantidades ali indicados.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

5.1.2. Todas as despesas com combustíveis, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, material para confecção dos objetos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo multa de trânsito, danos ao veículo, despesas com acidente e todas as demais despesas para execução do objeto.

5.1.3. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo nos termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.4. É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente qualquer empresa para execução dos serviços objeto da presente licitação.

5.1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no ETP, edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.5.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo de 05 (cinco) dias da data da notificação, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.1.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.1.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

5.1.7.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

5.1.8. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que ela esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

5.1.9. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

### **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com combustíveis, transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.2.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços objeto do presente, não cabendo ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

5.2.4. Os itens desta Ata de Registro de Preços serão realizados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros.

5.2.5. Os bens deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

5.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.11. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

5.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.2.16. Possibilitar ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

5.2.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

5.2.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

5.2.19. O Município de Santa Cruz de Monte Castelo não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Cruz de Monte Castelo inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.2.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

### **5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

5.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

5.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 5.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 5.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 5.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 5.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 5.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

---

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Da Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. Fica nomeado como fiscal técnico o(a) senhor(a) **José Pais Filho**, lotado no cargo de Chefe De Gabinete.

### Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.16. Fica nomeado como fiscal administrativo o(a) senhor(a) **Elton Miranda Martins**, lotado no cargo de Secretário Municipal Administrativo.

### Gestor do Contrato

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. Fica nomeado como gestor(a) o(a) senhor(a) **Rodrigo Martins Mussnich**, lotado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

---

#### **Do Recebimento**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

### **Prazo de pagamento**

7.22. O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão da nota.

### **Forma de pagamento**

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)**

---

### **Da modalidade e critério de julgamento**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)**

8.14. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública;

8.25. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanco** de abertura.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)**

8.32. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e prestação de serviços similares equivalente** ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Declarações**

8.37. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.

### **Requisitos contratuais**

8.38. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF ou certidões fiscais individuais;



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.39. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.40. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.41. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.42. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.43. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.44. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.45. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.46. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.001.04.122.0006.2007 – Manutenção das atividades administrativas

05.001.04.122.0012.2016 – Administração geral da secretaria de obras, viação e urbanismo

06.001.12.361.0023.2026 – Administração geral da secretaria de educação

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

06.001.12.361.0024.2029 – Manutenção do ensino fundamental  
06.001.12.365.0025.2032 – Manutenção das atividades da educação infantil – creche  
06.001.27.812.0028.2036 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER  
07.001.10.122.0030.2038 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
07.001.10.301.0030.2044 – PAB - Programa de atenção básica  
07.001.10.302.0030.2045 – PAB - Unidade pronto atendimento  
07.001.10.305.0035.2051 – Manutenção das atividades da vigilância sanitária  
07.001.10.305.0035.2051 – Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica  
08.001.08.243.0037.6002 – Apoio financeiro ao conselho tutelar da criança e do adolescente  
08.001.08.243.0037.6005 – Manutenção da casa lar  
08.001.08.244.0040.2123 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL  
08.001.08.244.0040.2120 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS  
08.001.08.244.0039.2059 – Serviços de proteção social especial de alta complexidade  
09.001.04.122.0041.2063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIA  
11.001.04.122.0006.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO PROJETOS E ENGENHARIA  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

### Fontes:

31494 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial  
31860 – PSB FNAS - BL PISO SOCIAL BÁSICO  
31501 – Vigilância em Saúde ESTADUAL  
31500 – ATENÇÃO BASICA  
1039 – Saúde - Rec. vinc. c/c 10655-0  
1001 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
1026 – 5% sobre transf. const. FUNEB c/c 7113-7  
1028 – Demais Impostos Vinculados a Educação c/c 8956-7  
1034 – salario educação  
936 – componete para qualificação da gestão  
31940 – Recursos mds bl gbf fnas bolsa família  
31995 – piso único de assistencia social – PAS  
31941 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de junho de 2026.

**Waldyrene Alves Liliuso Hennig**

Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/2026** em epigrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**, e conforme segue:

ITEM	DISCRITIVO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	<b>ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA,</b> DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 14.136. PERMITE A CONEXÃO SEGURA E EFICIENTE ENTRE TOMADAS DE DIFERENTES PADRÕES, GARANTINDO COMPATIBILIDADE E FUNCIONALIDADE. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA. INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL. DESIGN COMPACTO, FÁCIL DE TRANSPORTAR E INSTALAR	UNID	30	R\$	R\$
2	<b>ADAPTADOR DE REDE ETHERNET USB 3.0 GIGABIT RJ45 10/100/1000 MBPS.</b> ADAPTADOR EXTERNO DE REDE ETHERNET COM INTERFACE USB 3.0 E PORTA RJ45, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), DESTINADO À CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A	UNID	20	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	REDES CABEADAS.				
3	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS</b> , COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 150 MBPS, IDEAL PARA CONEXÕES RÁPIDAS E ESTÁVEIS EM REDES SEM FIO. COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS E DISPOSITIVOS, GARANTINDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO. FABRICADO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONA EXCELENTE ALCANCE E ESTABILIDADE DE SINAL. COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE INSTALAR, PERFEITO PARA USO RESIDENCIAL OU CORPORATIVO.	UNID	20	R\$	R\$
4	<b>ALMOFADA DE ESPONJA COM FELTRO</b> , PARA IMPRESSORA: EPSON L1110 L3100 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L5190.	UNID	50	R\$	R\$
5	<b>BATERIA TIPO CR2032 DE 3V</b> , ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO EM PLACAS-MÃE E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. PRODUTO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL. IDEAL PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	70	R\$	R\$
6	<b>CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA</b> , IDEAL PARA CONECTAR DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI A MONITORES OU PROJETORES COM ENTRADA VGA. COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO NOTEBOOKS, DESKTOPS, E PROJETORES, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO LONGA VIDA ÚTIL E EXCELENTE DESEMPENHO. DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS OU CONFIGURAÇÕES	UNID	10	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	ADICIONAIS.				
7	<b>CABO DE DADOS SATA COMPATÍVEL COM OS PADRÕES SATA II E SATA III,</b> IDEAL PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, COMO DISCOS RÍGIDOS E SSDS, A PLACAS-MÃE E CONTROLADORES. OFERECE ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, GARANTINDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E EFICIENTE. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE SUPERIOR, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. DESIGN COMPACTO E FÁCIL DE MANUSEAR, IDEAL PARA CONFIGURAÇÕES EM DESKTOPS E SERVIDORES.	UNID	5	R\$	R\$
8	<b>CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR,</b> PROJETADO PARA FORNECER CONEXÃO SEGURA E ESTÁVEL ENTRE O DISPOSITIVO E A FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS E MODELOS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CORPORATIVOS. DESIGN ROBUSTO E FLEXÍVEL, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E LONGA VIDA ÚTIL.	UNID	60	R\$	R\$
9	<b>CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR,</b> PROJETADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS COM ALTA EFICIÊNCIA E ESTABILIDADE, SUPORTANDO VELOCIDADES MÍNIMAS DE 10/100 MBPS. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA CAT 5E, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA REDES MODERNAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEREM CONECTIVIDADE CONFIÁVEL E SEGURA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE	METRO	600	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
10	<b>CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR,</b> DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, SUPORTANDO VELOCIDADES MÍNIMAS DE 10/100/1000 MBPS, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA EM REDES DE ALTA PERFORMANCE. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA CAT 6, ATENDENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM CONECTIVIDADE CONFIÁVEL, VELOCIDADE E ROBUSTEZ. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>METRO</b>	<b>1000</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
11	<b>CABO HDMI X HDMI COM FILTRO – 1,80 METROS:</b> CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE, COM CONECTORES TIPO HDMI EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PROJETADO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO. EQUIPADO COM FILTRO DE REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO IMAGENS NÍTIDAS E SOM CLARO. COMPRIMENTO DE 1,80 METROS, IDEAL PARA CONEXÕES ENTRE MONITORES, TELEVISORES, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. PRODUTO NOVO, RESISTENTE E FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
12	<b>CABO USB 2.0 AXB – CONEXÃO PARA IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS (MACHO X MACHO) - 5 METROS:</b> CABO USB DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E OUTROS PERIFÉRICOS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE E ESTÁVEL.	<b>UNID</b>	<b>30</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 2.0, POSSIBILITANDO TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL. CONECTORES TIPO A (MACHO) EM UMA EXTREMIDADE E TIPO B (MACHO) NA OUTRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS DISPOSITIVOS. COMPRIMENTO DE 5 METROS, OFERECENDO MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO E ALCANCE EM AMBIENTES VARIADOS. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
13	<b>CABO VGA PARA MONITOR – 1,2 METROS (MACHO/MACHO):</b> CABO VGA DE ALTA QUALIDADE COM CONECTORES TIPO MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS ANALÓGICOS DE VÍDEO COM CLAREZA E ESTABILIDADE. COMPRIMENTO DE 1,2 METROS, PERFEITO PARA CONEXÕES ENTRE MONITORES, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E CONECTORES DE ALTA PRECISÃO, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURADOURO. PRODUTO NOVO, PROJETADO PARA ATENDER A DIFERENTES APLICAÇÕES EM AMBIENTES PROFISSIONAIS E DOMÉSTICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	5	R\$	R\$
14	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR – 6 WATTS (3W POR UNIDADE) – COR PRETA:</b> PAR DE CAIXAS DE SOM PROJETADAS PARA USO COM COMPUTADORES, OFERECENDO POTÊNCIA TOTAL DE 6 WATTS, COM 3 WATTS POR UNIDADE, PROPORCIONANDO ÁUDIO CLARO E DE QUALIDADE. COMPACTAS E ELEGANTES,	UNID	60	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	NA COR PRETA, COMBINAM PRATICIDADE E DESIGN MODERNO, ADEQUANDO-SE A DIVERSOS AMBIENTES E ESTILOS DE CONFIGURAÇÃO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, IDEAL PARA REPRODUZIR CONTEÚDOS MULTIMÍDIA COM EFICIÊNCIA E SEM DISTORÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
15	<b>CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45 – ALTA QUALIDADE:</b> CONECTOR RJ45 PROJETADO PARA TERMINAÇÃO DE CABOS DE REDE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E ESTÁVEIS EM INSTALAÇÕES DE REDES LOCAIS (LAN). COMPATÍVEL COM PADRÕES DE TRANSMISSÃO DE ALTA VELOCIDADE, É IDEAL PARA USO EM CABOS DE CATEGORIAS COMO CAT 5E, CAT 6, ENTRE OUTROS. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, OFERECE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE DESEMPENHO ELÉTRICO.	<b>UNID</b>	<b>400</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
16	<b>DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL – 1TB, COM LED E CONEXÃO USB 2.0:</b> DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DADOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. EQUIPADO COM DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONEXÃO USB 2.0 ENERGIZADA DIRETAMENTE PELA INTERFACE USB, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO INCLUSO, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	<b>UNID</b>	<b>5</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>17</b>	<b>DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL – 500GB, COM LED E CONEXÃO USB 2.0:</b> DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DADOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. EQUIPADO COM DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONEXÃO USB 2.0 ENERGIZADA DIRETAMENTE PELA INTERFACE USB, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO INCLUSO, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>5</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>18</b>	<b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX – 1TB, INTERFACE SATA III, 7200 RPM:</b> DISCO RÍGIDO INTERNO PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES ATX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA III, OFERECE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, GARANTINDO VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS. OPERANDO A 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), PROPORCIONA DESEMPENHO ESTÁVEL E ÁGIL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS E TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	<b>UNID</b>	<b>10</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
19	<b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX – 500GB, INTERFACE SATA III, 7200 RPM:</b> DISCO RÍGIDO INTERNO PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES ATX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA III, OFERECE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, GARANTINDO VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS. OPERANDO A 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), PROPORCIONA DESEMPENHO ESTÁVEL E ÁGIL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS E TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	R\$	R\$
20	<b>ESTABILIZADOR 300VA COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO</b> - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. INCLUI FUNCIONALIDADES DE DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICOS, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS CONECTADOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO (NBR 14373/2006) E CERTIFICADO COM O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	UNID	10	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. IDEAL PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONFIÁVEL E DESEMPENHO CONSISTENTE.				
21	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS TIPO TRIPOLAR:</b> FILTRO DE LINHA ROBUSTO E EFICIENTE, PROJETADO PARA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA ELÉTRICA, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA DISPOSITIVOS CONECTADOS. EQUIPADO COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO TRIPOLAR, PERMITINDO CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA CONFIÁVEL, ASSEGURANDO LONGA DURABILIDADE E DESEMPENHO CONSISTENTE. PRODUTO NOVO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU CORPORATIVOS, ATENDENDO ÀS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	100	R\$	R\$
22	<b>FONE HEADSET COM MICROFONE INTEGRADO:</b> DISPOSITIVO COMPOSTO POR FONE DE OUVIDO E MICROFONE INTEGRADO, PROJETADO PARA OFERECER QUALIDADE SONORA E CLAREZA NA CAPTAÇÃO DE VOZ. IDEAL PARA CHAMADAS, VIDEOCONFERÊNCIAS, JOGOS, TRANSMISSÕES ONLINE E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, COMO ATENDIMENTO AO CLIENTE. POSSUI ALÇA AJUSTÁVEL E ACOLCHOAMENTO NOS FONES, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E TECNOLOGIA AVANÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EFICIENTE. PRODUTO	UNID	10	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	NOVO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E PLATAFORMAS, COM OPÇÕES DE CONECTIVIDADE POR CABO OU INTERFACE USB, BLUETOOTH OU CONECTORES DE ÁUDIO P2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
23	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE ATX</b> , POTÊNCIA MÍNIMA DE <b>200 WATTS</b> REAIS, POSSUI CONECTOR PRINCIPAL 20+4 PINOS, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA VARIEDADE DE PLACAS-MÃE, ALÉM DE CONECTOR S-SATA, ADEQUADO PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, OPERA COM VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTANDO-SE A REDES ELÉTRICAS DE 110V OU 220V, CONTA COM UM COOLER INTEGRADO, RESPONSÁVEL PELA DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	50	R\$	R\$
24	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE ATX</b> , POTÊNCIA MÍNIMA DE <b>450 WATTS</b> REAIS, POSSUI CONECTOR PRINCIPAL 20+4 PINOS, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA VARIEDADE DE PLACAS-MÃE, ALÉM DE CONECTOR S-SATA, ADEQUADO PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, OPERA COM VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTANDO-SE A REDES ELÉTRICAS DE 110V OU 220V, CONTA COM UM COOLER INTEGRADO, RESPONSÁVEL PELA DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	UNID	20	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>25</b>	<b>HUB DE REDE COM 8 PORTAS RJ45,</b> OFERECENDO VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS E AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO HALF OU FULL DUPLEX. CONTA COM SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS, ALÉM DE LEDS INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO E DA ATIVIDADE DE REDE. IDEAL PARA APLICAÇÕES CORPORATIVAS OU DOMÉSTICAS, GARANTINDO CONECTIVIDADE EFICIENTE E DESEMPENHO CONFIÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>26</b>	<b>MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM 8GB DE CAPACIDADE,</b> TECNOLOGIA DDR3 E FREQUÊNCIA DE 1600 MHZ, GARANTINDO DESEMPENHO APRIMORADO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EFICIENTE E MAIOR CAPACIDADE MULTITAREFA. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPTAM DDR3, OFERECE ESTABILIDADE NA OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>15</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>27</b>	<b>MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM 8GB DE CAPACIDADE,</b> TECNOLOGIA DDR4 E FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO, MAIOR VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPTAM DDR4, GARANTINDO ESTABILIDADE, OTIMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E SUPORTE A APLICAÇÕES MULTITAREFA EXIGENTES. GARANTIA	<b>UNID</b>	<b>10</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
28	<b>MINI MOUSE ÓPTICO USB COM FIO – PRETO</b> DISPOSITIVO COMPACTO E ERGONÔMICO PARA NAVEGAÇÃO PRECISA, EQUIPADO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA MAIOR FACILIDADE DE USO. CONEXÃO USB COM FIO, GARANTINDO ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE AMPLA COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. DESIGN DISCRETO NA COR PRETA, IDEAL PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS E DE TRABALHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	50	R\$	R\$
29	<b>MONITOR LED WIDESCREEN DE 19,5"</b> , COM DESIGN SLIM E MODERNO, OFERECENDO IMAGENS NÍTIDAS E VIBRANTES COM 16,7 MILHÕES DE CORES. POSSUI ENTRADA VGA MÍNIMA, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 900 PIXELS, PROPORCIONANDO ÓTIMA DEFINIÇÃO PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E MULTIMÍDIA. CONTA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA BASE COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA AO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	4	R\$	R\$
30	<b>MOUSE PAD EM TECIDO COM APOIO EM GEL - PRETO</b> , PROPORCIONANDO CONFORTO ERGONÔMICO E SUPORTE ADEQUADO PARA O PULSO DURANTE O USO PROLONGADO. SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE E PRECISÃO DOS MOVIMENTOS, ALÉM DE ACABAMENTO REFORÇADO QUE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL OU COTIDIANO, OFERECENDO CONFORTO E EFICIÊNCIA.	UNID	50	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

31	<b>NOBREAK 800VA</b> , TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS E EXTENSÃO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA, PROPORCIONANDO ENERGIA CONTÍNUA E SEGURA EM CASOS DE OSCILAÇÕES OU QUEDAS DE ENERGIA. OFERECE AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, GARANTINDO TEMPO SUFICIENTE PARA SALVAR ARQUIVOS E FINALIZAR OPERAÇÕES CRÍTICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	5	R\$	R\$
32	<b>PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB</b> , INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA E EFICIENTE DE ARQUIVOS, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS E LINUX, GARANTINDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	100	R\$	R\$
33	<b>PLACA DE REDE COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E DE ALTO DESEMPENHO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. POSSUI CONECTOR RJ-45, GARANTINDO FÁCIL INTEGRAÇÃO COM REDES CABEADAS EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS. OFERECE COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS E SUPORTE PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM ALTA LARGURA DE BANDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	50	R\$	R\$
34	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO RÁPIDA, ESTÁVEL E EFICIENTE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS.	UNID	15	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DESENVOLVIDA PARA INTERFACES PCI EXPRESS, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. IDEAL PARA REDES CABEADAS QUE EXIGEM DESEMPENHO SUPERIOR, ASSEGURANDO CONFIABILIDADE E ESTABILIDADE NA COMUNICAÇÃO DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>35</b>	<b>PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D</b> , COM MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO GDDR5, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO GRÁFICO E QUALIDADE AVANÇADA PARA APLICAÇÕES EXIGENTES, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSAMENTO DE IMAGENS. POSSUI CONEXÃO DE SAÍDA HDMI PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, PERMITINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E MONITORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>8</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>36</b>	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS COM VELOCIDADE DE ATÉ 150 MBPS</b> , PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E EFICIENTE PARA REDES SEM FIO. DESENVOLVIDA PARA FÁCIL INSTALAÇÃO EM SLOTS PCI EXPRESS, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. IDEAL PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE CONECTIVIDADE RÁPIDA E SEGURA, OFERECENDO DESEMPENHO CONFIÁVEL PARA NAVEGAÇÃO, STREAMING E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>10</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>37</b>	<b>ROTEADOR WIRELESS COM</b>	<b>UNID</b>	<b>20</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	<b>VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE Até 600 MBPS, EQUIPADO COM CONECTORES DE REDE PADRÃO RJ-45 PARA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS CABEADOS; POSSUI NO MÍNIMO DUAS ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALCANCE APRIMORADO DO SINAL, INCLUI SUPORTE A PADRÕES DE SEGURANÇA PARA REDES SEM FIO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS; ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</b>				
<b>38</b>	<b>ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE ATÉ 750 MBPS, TECNOLOGIA DUAL BAND OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ, EQUIPADO COM TRÊS ANTENAS EXTERNAS DE GANHO 5 DBI PARA MELHOR ALCANCE E ESTABILIDADE DO SINAL, COBRINDO ÁREAS DE ATÉ 200 M<sup>2</sup>; COMPATÍVEL COM O PADRÃO WI-FI 802.11AC (5ª GERAÇÃO), PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE DADOS; CONECTIVIDADE FAST ETHERNET PARA DISPOSITIVOS CABEADOS, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL NA REDE LOCAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC) COM CONSUMO DE 12V / 0.5A; SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 PARA MAIOR SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</b>	<b>UNID</b>	<b>30</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>39</b>	<b>SWITCH DE 24 PORTAS RJ-45, COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E</b>	<b>UNID</b>	<b>15</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	INFRAESTRUTURA DE REDE AVANÇADA; OFERECE FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DE PORTAS, VLAN, AGREGAÇÃO DE LINKS (TRUNKING), CONTROLE DE PRIORIDADE E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS; PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS PADRÃO DE 19", GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE REDE; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
40	<b>SWITCH DE REDE COM 8 PORTAS RJ-45,</b> COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, GARANTINDO CONECTIVIDADE ESTÁVEL E EFICIENTE PARA PEQUENOS ESCRITÓRIOS OU AMBIENTES DOMÉSTICOS; POSSUI DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PERMITINDO EXPANSÃO DA REDE DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA; EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE DADOS, EVITANDO CONGESTIONAMENTOS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO INICIAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	40	R\$	R\$
41	<b>TECLADO PADRÃO ABNT2,</b> EQUIPADO COM CONECTOR USB PARA CONEXÃO RÁPIDA E EFICIENTE, NA COR PRETA, PROPORCIONANDO UM DESIGN DISCRETO E VERSÁTIL; INCLUI TECLA "POWER" PARA LIGAR O COMPUTADOR DIRETAMENTE PELO TECLADO, FACILITANDO O ACESSO E INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA; POSSUI TECLAS	UNID	100	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	MULTIMÍDIA INTEGRADAS, PERMITINDO CONTROLE SIMPLIFICADO DE FUNÇÕES COMO VOLUME, REPRODUÇÃO DE MÍDIA E NAVEGAÇÃO; CONSTRUÇÃO ERGONÔMICA E DURÁVEL, GARANTINDO CONFORTO E RESISTÊNCIA NO USO DIÁRIO; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS E IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
42	<b>MOUSE ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO</b> , EQUIPADO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO PRECISA E CONFORTÁVEL; CONEXÃO USB COM FIO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E RESPOSTA RÁPIDA NOS COMANDOS; TECNOLOGIA ÓPTICA DE ALTA PRECISÃO PARA DESEMPENHO EFICIENTE EM SUPERFÍCIES VARIADAS; ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL NA COR PRETA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	100	R\$	R\$
43	<b>SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB</b> , FORMATO DE 2,5", INTERFACE SATA VERSÃO 3.0 (6 GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3 GB/S); TECNOLOGIA FLASH NAND TLC PARA MAIOR EFICIÊNCIA E DURABILIDADE; CONSUMO ENERGÉTICO DE 0,195W EM MODO INATIVO, 0,279W EM USO MÉDIO, 0,642W NO MÁXIMO EM LEITURA E 1,535W NO MÁXIMO EM GRAVAÇÃO; SUPORTA TEMPERATURAS DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40°C E 85°C E TEMPERATURAS OPERACIONAIS ENTRE 0°C E 70°C; RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES OPERACIONAIS DE ATÉ 2,17G PICO (7-800 HZ); TOTAL DE BYTES GRAVADOS (TBW) DE 40 TB E TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF)	UNID	100	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	ESTIMADO EM 1 MILHÃO DE HORAS; DESEMPENHO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 500 MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO; DIMENSÕES FÍSICAS DE 7,0 X 69,9 X 100 MM E PESO DE 41 G. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
44	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V</b> COM CORRENTE DE 2 AMPERES, CONECTOR P4, PROJETADA PARA OFERECER ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC), PERMITINDO USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS; EQUIPADA COM FILTRO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, GARANTINDO DESEMPENHO OTIMIZADO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES CONECTADOS; INCLUI SISTEMAS AVANÇADOS DE SEGURANÇA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	25	R\$	R\$
45	<b>CABO HDMI DE 10 METROS</b> , VERSÃO 2.0, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD E SUPORTE A TECNOLOGIA 3D, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E SOM; EQUIPADO COM FILTRO PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL E SEM PERDAS; CONECTORES COM PINOS DOURADOS PARA MELHOR CONDUTIVIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO CABO; IDEAL PARA CONEXÕES DE LONGA DISTÂNCIA EM SISTEMAS DE ENTRETENIMENTO, VIDEOCONFERÊNCIA E INSTALAÇÕES PROFISSIONAIS; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO IMEDIATO.	UNID	10	R\$	R\$
46	<b>MONITOR LED PARA COMPUTADOR</b>	UNID	2	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	<p><b>COM TAMANHO MÍNIMO DE 19,5"</b>, EQUIPADO COM ENTRADAS HDMI E VGA PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS; PAINEL LED COM TECNOLOGIA TN E ACABAMENTO ANTIRREFLEXIVO, GARANTINDO MELHOR VISIBILIDADE E CONFORTO VISUAL; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX, OFERECENDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO; RESOLUÇÃO HD+, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS E DETALHADAS; SUPORTE VESA PARA MONTAGEM PERSONALIZADA EM SUPORTES E PAREDES; COR PREDOMINANTE DO PRODUTO E DA BASE EM PRETO, GARANTINDO UM DESIGN MODERNO E DISCRETO; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</p>				
<b>47</b>	<p><b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM WIRELESS</b>, CAPACIDADE E SAÍDA DO PAPEL: 50 FOLHAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 21PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS. INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS. DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS, MAC E LINUX. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO (10000 PÁGINAS); CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO PARA 700</p>	<b>UNID</b>	<b>12</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	PÁGINAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>48</b>	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS</b> , TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): 600 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 2400 X 600 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA INFERIOR COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE SÁIDA DO PAPEL: 100 FOLHAS. VISOR LED: 2 LINHAS. INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS ®; MAC ®. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO; CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD); SIM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO; 30 CPM. AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400 % TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A4. DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)	<b>UNID</b>	<b>10</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX/ JPG/ PDF / SECURE PDF / PNG / XPS. RESOLUÇÃO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 600 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI: DIGITALIZA PARA: EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT®. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
49	<b>IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL:</b> IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM REDE FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO PADRÃO DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS):BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERENT, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX, TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) ACOMPANHA O PRODUTO GUIA DE	UNID	15	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	<p>CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDAE DE CILINDRO (50.000 PÁGINAS); CD ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. (8.000 PÁGINAS) CÓPIA RESOLUÇÃO CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIA SEM USO DO PC: SIM CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): ORDENADAS, N EM 1 TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM DIGITALIZAÇÃO ADF: SIM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) FORMATOS (EXPOR). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</p>				
50	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA, FUNÇÕES PRINCIPAIS: MULTIFUNCIONAL 4 EM 1: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA - TANQUE DE TINTA - 4 CORES (CMYK) CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT - USB; 01 USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 - A6 - CARTA - MEIA CARTA - LEGAL - EXECUTIVO - OFÍCIO 9 - DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM) - ENVELPES #10 TIPO SUPORTADO: COMUM - PAPEL</b></p>	UNID	10	R\$	195R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	<p>REVESTIDO - PAPEL FOSCO - PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS CAPACIDADE: 35 FOLHAS (CARTA/A4), 10 FOLHAS (LEGAL) COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1 FRONTAL TAMANHO MÁXIMO: LEGAL (216 X 356 MM) FORMATOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL A6 (105 MM X 148 MM), MEIA CARTA (140 MM X 216 MM), EXECUTIVO (184 MM X 267 MM) A4 (210 MM X 297 MM), OFÍCIO 9 (215 MM X 315 MM), CARTA (216 MM X 279 MM), 216 MM X 330 MM, E LEGAL (216 MM X 356 MM), DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 MM X 127 MM ~ 215,9 MM X 1200 MM); ENVELOPES N° 10 (105 MM X 241 MM) CAPACIDADE DE CARGA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CÓPIAS: VELOCIDADE MÁXIMA DA CÓPIA: 33 CPM EM PRETO, 15 COM EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE: RASCUNHO/ NORMAL/ MELHORADA QUANTIDADE: 1-99 CÓPIAS (SEM PC) RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 300 DPI X 600 DPI TAMANHO: A4/LEGAL CARACTERÍSTICAS DAS CÓPIAS: REDUÇÃO E AMPLIÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO. DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS PRETO E BRANCO / 29 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</p>				
<b>51</b>	<b>IMPRESSORA MATRICIAL, MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. DIREÇÃO DA IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, COM BUSCA LÓGICA PARA TEXTO E</b>	<b>UNID</b>	<b>1</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	GRÁFICOS. ACESSO AO PAPEL: INSERÇÃO MANUAL, ENTRADA TRASEIRA, SÁIDA SUPERIOR, FOLHAS SOLTAS, FORMATOS MÚLTIPLOS, ENVELOPES (N° 5, N° 10), FORMATOS CONTÍNUOS. TIPO DE FITA DE IMPRESSÃO PADRÃO PRETO. REQUISITOS ELÉTRICOS TENSÃO CA 120V. DIMENSÕES: LARGURA 36,2CM (34,8CM SEM ALÇA), PROFUNDIDADE 27,5CM, ALTURA 15,4CM. PESO 4,1KG. COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
52	<b>IMPRESSORA MATRICIAL.</b> MÉTODO DE IMPRESSÃO PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. TENSÃO 110V, MATRIZ DE 13 CARACTERES. LÓGICA BIDIRECIONAL COM PROCURA POR IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICO. DISPONDO DE PAINEL DE CONTROLE COM AS SEGUINTE FUNÇÕES FONTE, PASSAR, PAUSAR, REMOVER/DELETAR SELEÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE FEED LINEAR/FORMULÁRIO, CARREGAR/EJETAR, MICRO-AJUSTE, RESETAR, TESTE, Esvaziar dados, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. COM ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA E SAÍDA PELO TOPO, FORMATOS MÚLTIPLOS (AVULSOS E CONTÍNUOS), QUE TRABALHE COM FOLHAS AVULSAS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS OU MULTIPARES DE ATÉ 7 PÁGINAS. DIMENSÕES 27X46X52CM E PESO DE 7,6KG. COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	2	R\$	R\$
53	<b>CALCULADORA DE IMPRESSÃO PARA MESA COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS,</b> IMPRESSÃO TÉRMICA BICOLOR (PRETO E VERMELHO), EXIBIÇÃO DE CALENDÁRIO E RELÓGIO, FUNÇÃO MARK UP PARA	UNID	5	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO, CÁLCULO PERCENTUAL COM DELTA %, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, FUNÇÃO GT (GRAND TOTAL) PARA TOTALIZAÇÕES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127V/220V). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
54	<b>NOTEBOOK</b> <b>PROFISSIONAL</b> , PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3.5 GHZ, 8 NÚCLEOS E 8 THREADS, MÍNIMO DE 8GB DDR4 DE RAM PARA ALTO DESEMPENHO, E SSD M.2 NVME DE PELO MENOS 256GB, GARANTINDO VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NO ARMAZENAMENTO. POSSUI TELA IPS FULL HD DE NO MÍNIMO OU APROXIMADAMENTE 15,6" COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, PROPORCIONANDO MELHOR USABILIDADE. INCLUI BLUETOOTH, CÂMERA E MICROFONE EMBUTIDOS, IDEAIS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS E COMUNICAÇÃO REMOTA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ASSEGURANDO SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	<b>UNID</b>	<b>12</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
55	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET PARA USO EXTERNO</b> , COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHO, ÁUDIO BIDIRECIONAL OU CAPTAÇÃO DE ÁUDIO INTEGRADA, COMPATÍVEL COM GRAVADORES DVR, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 OU SUPERIOR, INDICADA PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS, COM FONTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	<b>UNID</b>	<b>20</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
56	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET PARA USO EXTERNO</b> , COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, VISÃO	<b>UNID</b>	<b>30</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	NOTURNA INFRAVERMELHO, COMPATÍVEL COM GRAVADORES DVR, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 OU SUPERIOR, INDICADA PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS, COM FONTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.				
57	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V COM CORRENTE DE 10 AMPERES</b> , PROJETADA PARA OFERECER ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC), PERMITINDO USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS; EQUIPADA COM FILTRO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, GARANTINDO DESEMPENHO OTIMIZADO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES CONECTADOS; INCLUI SISTEMAS AVANÇADOS DE SEGURANÇA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	25	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

(papel timbrado da licitante)

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio,**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 7) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
- 8) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
- 9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2026** e todos os

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

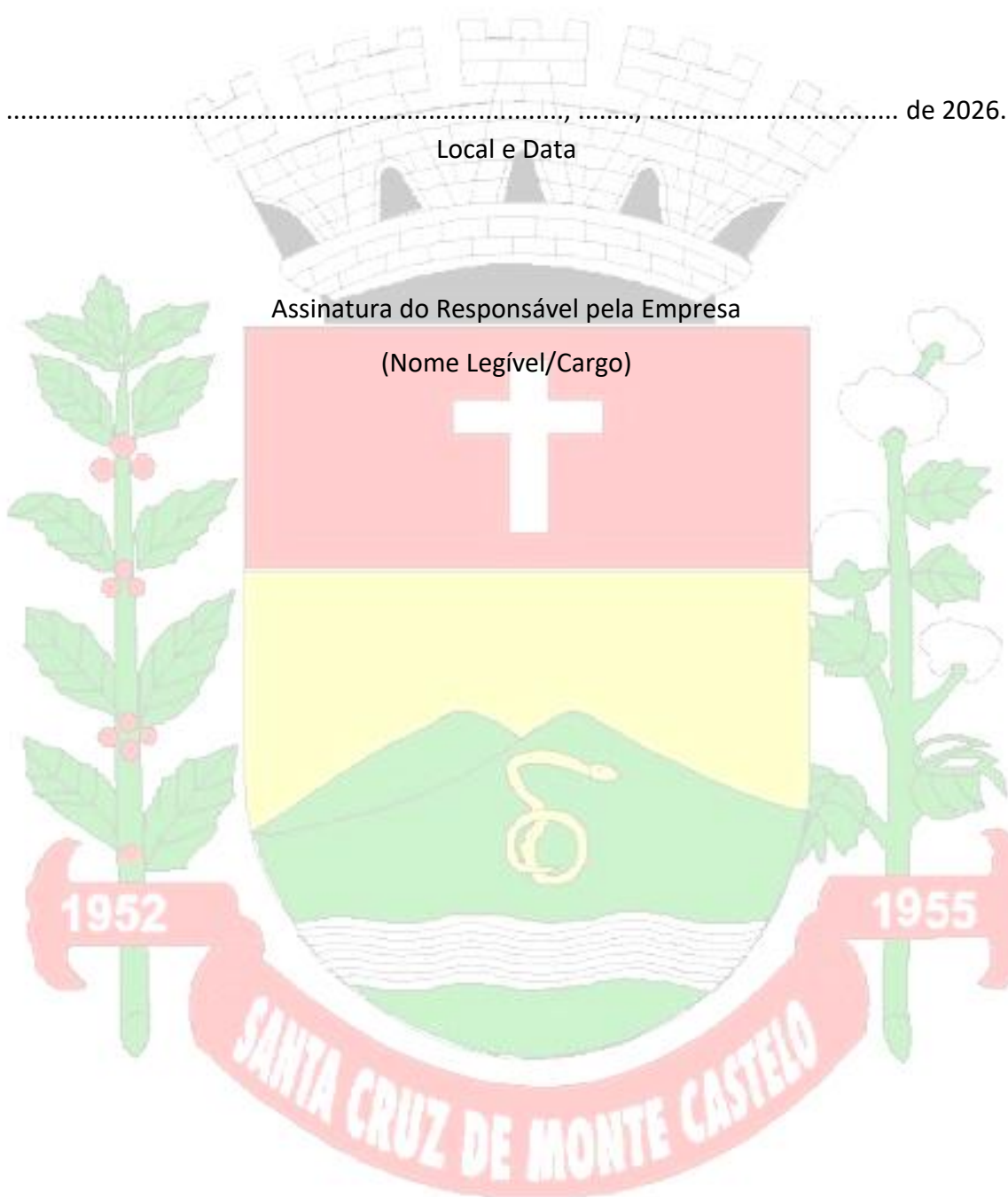
CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3900-3707 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.





Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com sede na Praça da República, nº 28, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, publicada no ..... de ...../...../2026, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº...../2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xx/2026, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>						
Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

						TOTAL:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;  
e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR ..... de ..... de 2026.

.....  
Prefeito Municipal

.....  
Representante Legal do Licitante





Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

APÊNDICE DO ANEXO IV – CADASTRO DE RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>FORNECEDOR:</b> <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>			
<b>LOTE xx</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>FORNECEDOR:</b> <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>			
<b>LOTE xx</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>